



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 345/2024

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 943/2024 do Ofício nº 380/2024 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar de 20 horas a pedido da servidora pública Elizabete do Nascimento Cardoso – Matrícula 400835, a partir de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 09/10/2024 – Edição 3128